



Finep
INOVAÇÃO E PESQUISA

A Finep

A Finep é uma empresa pública do MCTIC criada em 24 de julho de 1967 para promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à C,T& I em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas

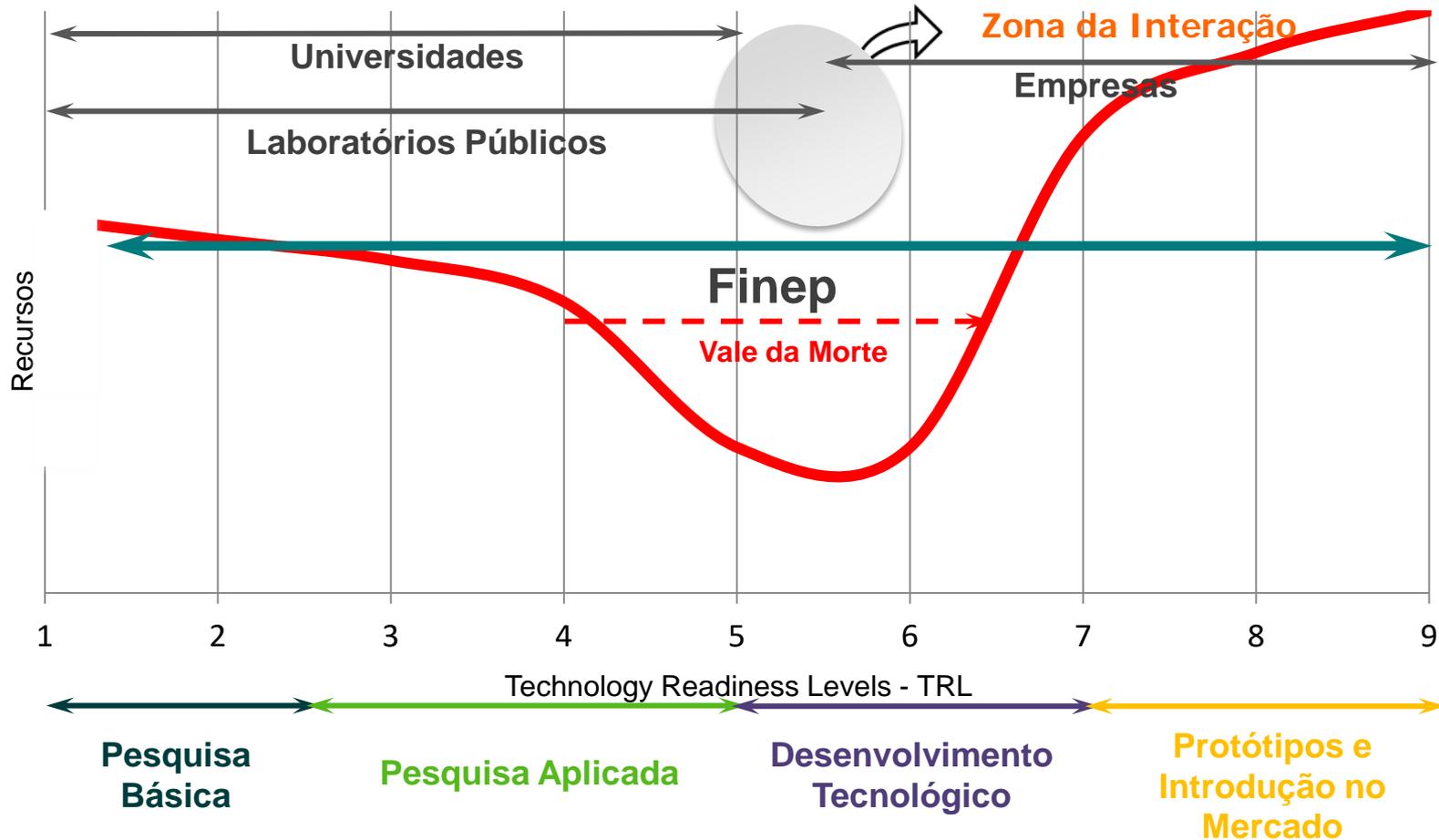


Seu objetivo é atuar em toda a cadeia da inovação, com foco em ações estratégicas, estruturantes e de impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Ecosistema de Inovação e o papel da Finep



Mecanismos de apoio da Finep



Finep: Atuação em toda a cadeia da inovação e com diferentes instrumentos conforme o risco e as externalidades do projeto

— Disponibilidade de Financiamento

Mecanismos de apoio da Finep

O apoio da Finep abrange todo o sistema de C,T&I, envolvendo a infraestrutura científica, a pesquisa e o processo de inovação nas empresas para o desenvolvimento de produtos, processos e serviços, a partir dos seguintes instrumentos:

Financiamento reembolsável para Empresas / Conecta

Financiamento não reembolsável para ICTs

Subvenção Econômica para empresas

Investimento (indireto e direto) em Fundos e empresas

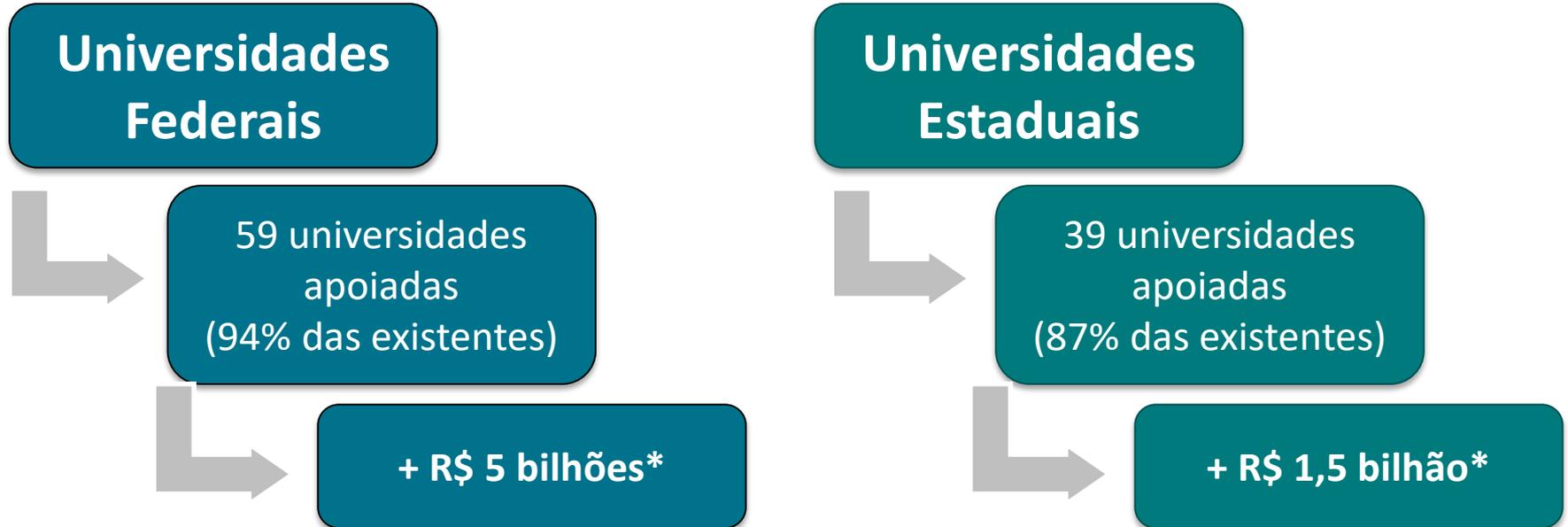
Financiamento reembolsável para empresas - Descentralizado Finep Inovacred

Subvenção Econômica - Descentralizado Finep Tecnova e Centelha

Apoio da Finep/FNDCT fundamental para a melhoria da infraestrutura de C,T&I das Universidades e ICTs do País

Nos últimos 15 anos:

Mais de R\$ 15 bilhões desembolsados para Universidades e demais ICTs*



Apoio a 33 Universidades Comunitárias: + R\$ 365 milhões

Apoio a demais ICTs (Ex: Embrapa e CNEN): + R\$ 8 bilhões

Finep/FNDCT fundamentais para a interiorização da capacidade de pesquisa no País, especialmente nas regiões Norte e Nordeste

Apoio da Finep fundamental para a estruturação dos principais Parques Tecnológicos e incubadoras no Brasil

**Nos últimos
15 anos:**

**24 Parques Apoiados, em
13 Estados**

**+ R\$ 240 milhões
desembolsados***

**A FINEP/FNDCT é o principal ou o 2º Maior Financiador da maioria
desses Parques**

**+ 90 Incubadoras
Apoiadas**

**R\$ 105 milhões
desembolsados***

Apoio à estruturação da incubadoras em 21 Estados

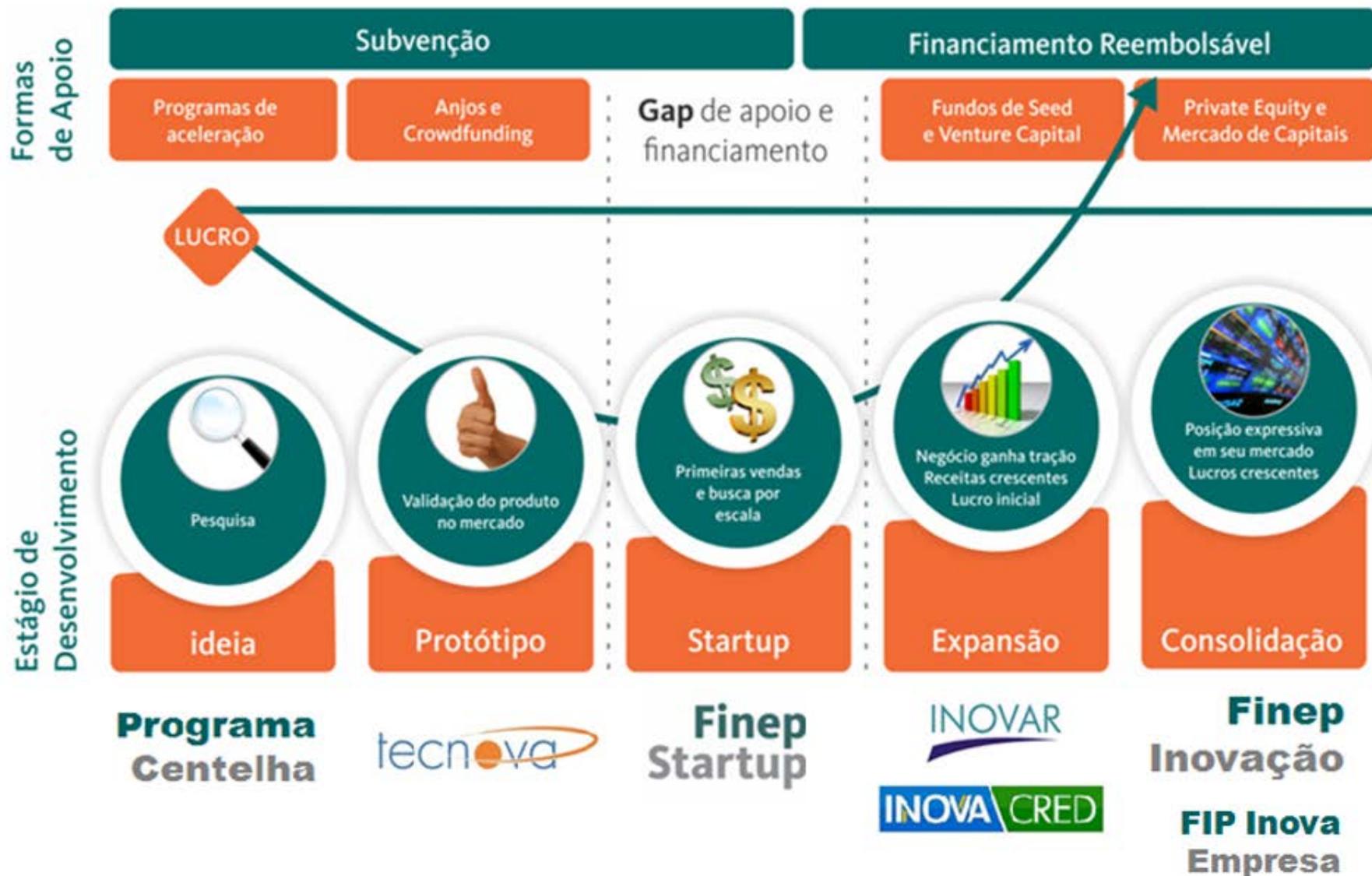
Apoio da Finep fundamental para a estruturação dos principais Parques Tecnológicos e incubadoras no Brasil



Apoio da Finep fundamental para a estruturação dos principais Parques Tecnológicos e incubadoras no Brasil



Apoio Finep às Empresas



Um pouco de história ...

- 1999, FINEP e FUMIN/BID –  - estimular a

formação de empresas inovadoras e auxiliá-las no acesso ao capital

Instrumentos:



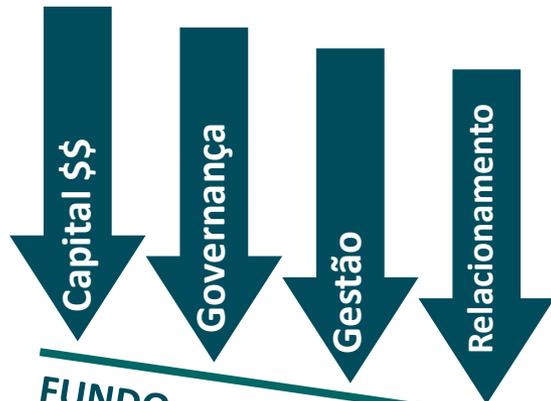
Como funcionam os FIPs

Investir em empresas inovadoras através de FIPs buscando a aplicação e o pioneirismo na implementação das melhores práticas de governança corporativa.



Investidores

Gestor



8 a 10 anos para investir, desenvolver e desinvestir

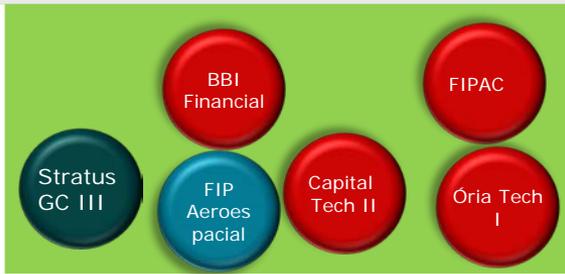
6 a 8 empresas por fundo

Os fundos alavancam o desenvolvimento da empresa inovadora através do **Capital Inteligente**, melhorando seu posicionamento no mercado e sua competitividade.

Empresas Inovadoras



N
a
c
i
o
n
a
l

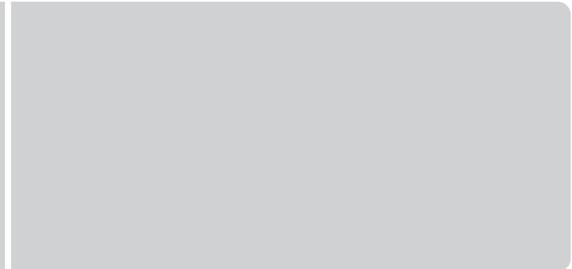
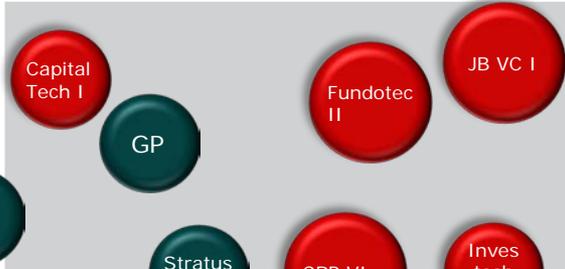
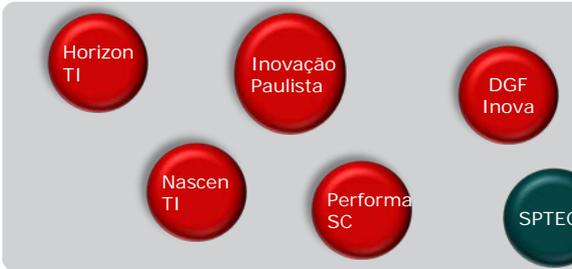


N
e
c
o

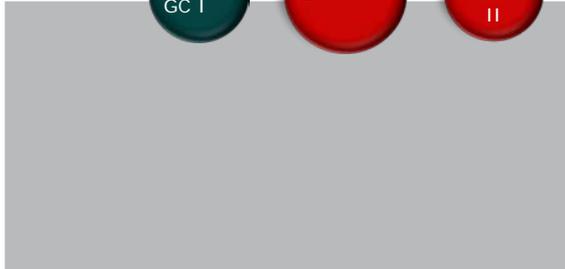
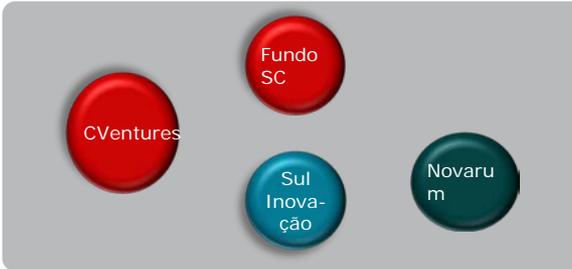


33 fundos

S
u
d
e
s
t
e



S
u
l



Seed Capital

Venture Capital

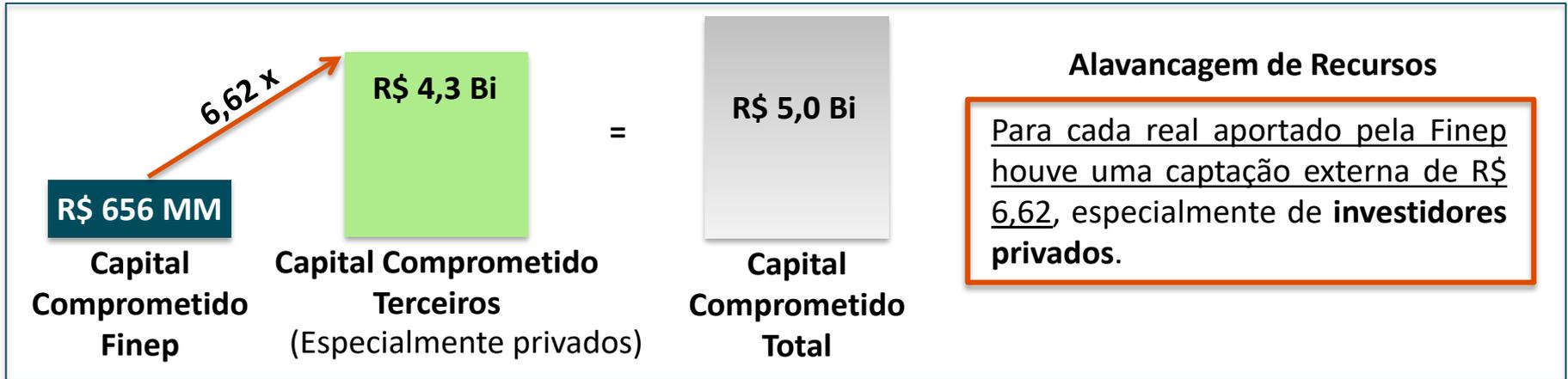
Private Equity

● Desinvestindo - 24 ● Investindo - 4 ● Encerrado - 5



Estímulo ao empreendedorismo – Estruturação de Fundos de VC

Alavancagem de Recursos Privados



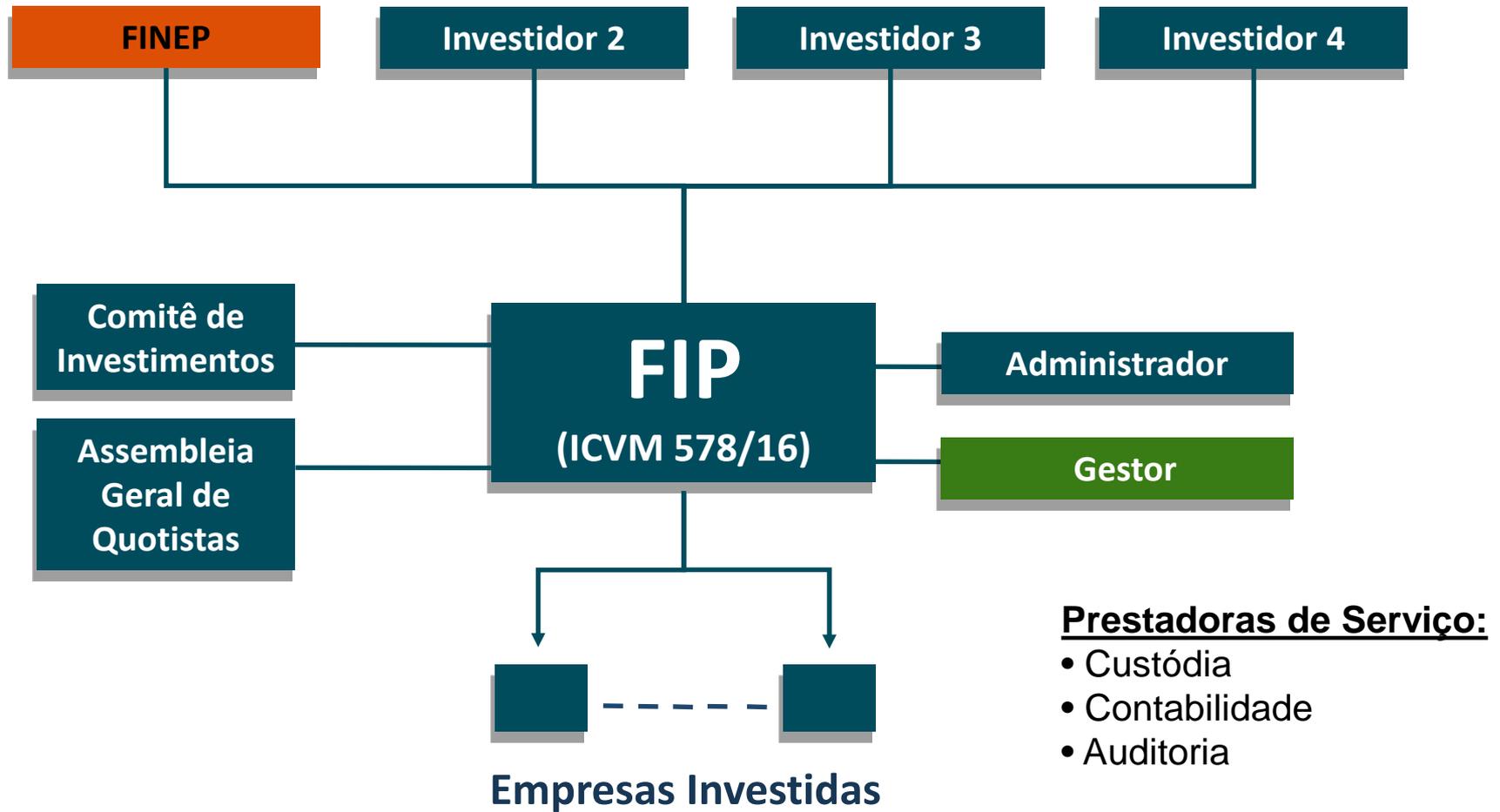
2 dos próximos 10 unicórnios brasileiros (Lista Revista Exame), foram investidos pela Finep

EXAME

Resultados
Digitais

zenvia

Organograma de um FIP



Estrutura de Fundos da Finep

Atividades Gestor

- ▶ Análise do setor
- ▶ Seleção de ativos e tomada de decisão
- ▶ Emissão de ordens de compra e venda
- ▶ Acompanhamento de desempenho da carteira e das empresas
- ▶ Participação ativa na gestão das empresas investidas – exercício do direito de voto

Assembleia Geral de Quotistas

- ▶ Instância Máxima de decisão de um Fundo
- ▶ Alteração na política de investimento do Fundo;
- ▶ As demonstrações contábeis apresentadas pelo administrador;
- ▶ Alteração do Regulamento do Fundo;
- ▶ Substituição do Administrador, do Gestor ou do Custodiante;
- ▶ Entre outros

Atividades terceirizadas (Administrador)

- ▶ Constituição do fundo
- ▶ Atividades gerenciais e operacionais de manutenção do fundo - tesouraria, controle, contratação de serviços de terceiros, processamento e custódia dos ativos financeiros
- ▶ Emissão, resgate e distribuição de cotas
- ▶ Compliance regulatório das operações do fundo
- ▶ Prestação de informações, perante cotistas e CVM

Comitê de Investimentos

- ▶ Instância decisória de um fundo de investimento que delibera sobre as decisões de investimento e desinvestimento, considerando a estrutura das transações e valores.

Portaria nº 5.918, de 29 de outubro de 2019

- Art 3 ... fomento das atividades de ciência, tecnologia, pesquisa ou inovação, que se dará por meio da aquisição de bens, contratação de pessoal ou fornecimento de materiais, equipamentos ou serviços essenciais para a realização dessas atividades.
- § 3º O fundo deverá ter **regulamento próprio**, ..., devendo prever, pelo menos, as regras relativas a **política de investimentos, de resgates dos recursos, bem como as relacionadas à alienação de bens e direitos integrantes de seu patrimônio**.
- I - a política de investimentos prezará pela **sustentabilidade de longo prazo** do fundo e aumento de sua rentabilidade e capacidade financeira;
- II - as metas de rendimento deverão ser prudentes e levarão em conta fatores de risco e a **inflação**, para garantir a sustentabilidade do fundo;
- III - os investimentos do fundo serão realizados de modo a minimizar o risco de grandes perdas, por meio da **aplicação de recursos em um ou mais portfólios diversificados que maximizem o retorno dos investimentos, com níveis conservadores de exposição a riscos**.

Lei 13800 de 4 de Janeiro de 2019

Determina as Obrigações da Organização Gestora de Fundo Patrimonial

Estrutura dos Órgãos Deliberativos e Consultivos

- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal
- Comitê de Investimento (facultativo patrimônio < R\$5 MI)
 - **Gestor de Recursos registrado na CVM**

Determina regras para aplicação dos recursos.

- Celebração de Termo de Execução de Programa.
- Vedação de aplicação dos recursos para pagamento de despesas correntes, com exceções.
- Art. 16. A organização gestora de fundo patrimonial poderá destinar apenas os rendimentos do principal a projetos da instituição apoiada, **descontada a inflação** do período e ressalvado o disposto no art. 15 desta Lei.

Lei 13800 de 4 de Janeiro de 2019

Art. 9º Ao **Conselho de Administração** compete **deliberar** sobre:

- I - o estatuto social, as normas internas relativas à política de investimentos, as normas de administração e as regras de resgate e utilização dos recursos, bem como publicizá-las;
- II - as demonstrações financeiras e a prestação de contas da organização gestora de fundo patrimonial, bem como aprová-las e publicizá-las;
- III - a composição do Comitê de Investimentos ou a contratação de que trata o § 1º do art. 10 desta Lei;
- IV - a composição do Conselho Fiscal; e
- V - a celebração dos instrumentos de parceria, suas alterações e as hipóteses de sua suspensão.

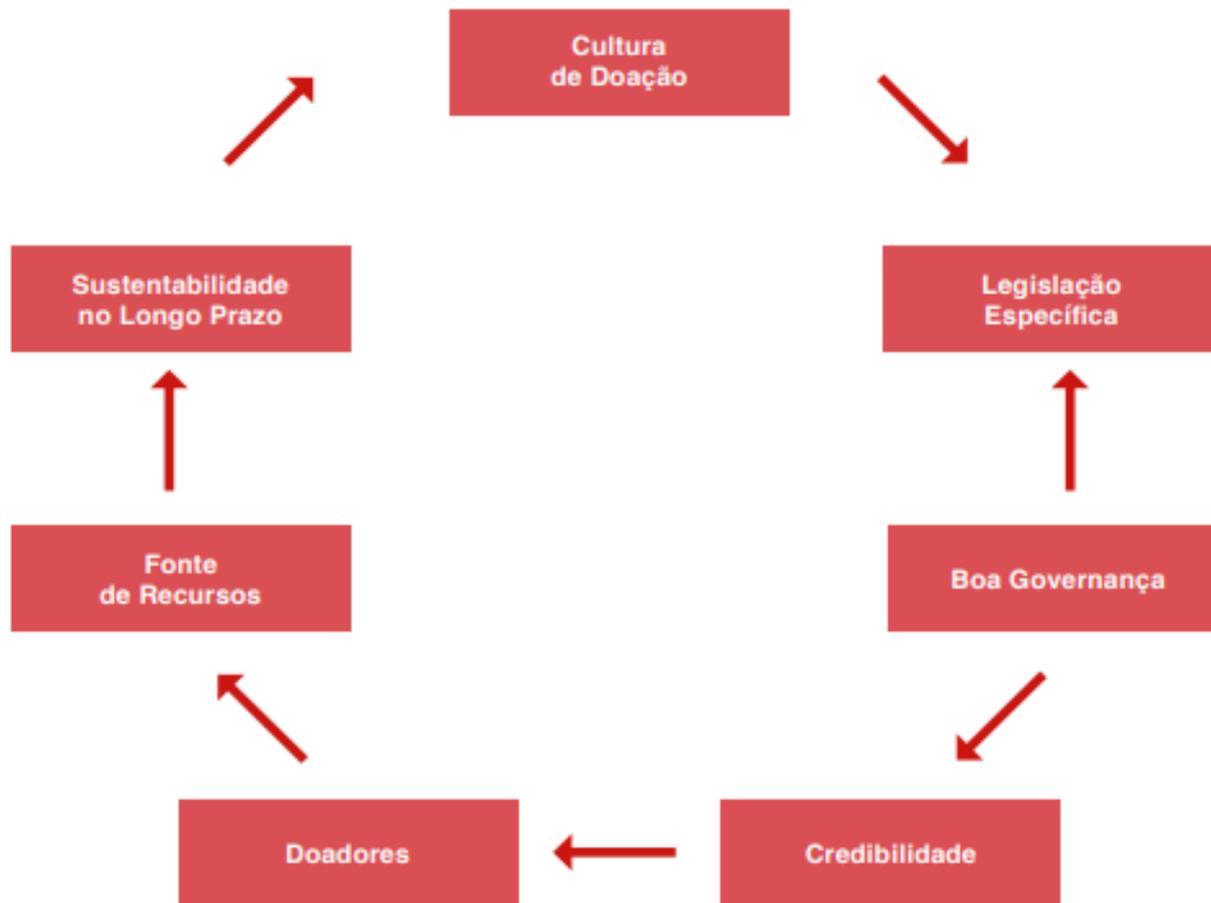
Art. 10. Ao **Comitê de Investimentos** compete:

- I - **recomendar** ao Conselho de Administração a política de investimentos e as regras de resgate e de utilização dos recursos;
- II - coordenar e supervisionar a atuação dos responsáveis pela gestão dos recursos, a ser executada de acordo com a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração; e
- III - elaborar relatório anual sobre as regras dos investimentos financeiros.

Art. 11. Cabe ao **Conselho Fiscal emitir parecer** ao Conselho de Administração sobre as seguintes matérias:

- I - fiscalização da atuação dos responsáveis pela gestão de fundo patrimonial, de acordo com as normas internas aprovadas pelo Conselho de Administração; e
- II - avaliação anual das contas da organização gestora de fundo patrimonial.

Ciclo Virtuoso do Fundo Patrimonial



[Guia III - Orientações práticas para a implementação de endowments em instituições culturais](#)

Portaria nº 5.918, de 29 de outubro de 2019

MCTIC	Gestora
<p>I - auxiliar na captação de recursos privados para destinação aos fundos patrimoniais de CT&I, por meio da busca de potenciais parceiros doadores, nacionais ou estrangeiros;</p>	<ul style="list-style-type: none">• Firmar acordo de Cooperação Técnica.• Reportar ao MCTIC um relatório com descrição detalhada, contendo a estimativa de custos, dos programas, projetos ou atividades que pretendem ser financiados com recursos do fundo patrimonial de CT&I.• O apoio institucional do MCTIC deverá estar alinhado com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI e os temas priorizados pelo MCTIC.
<p>II - articular, junto a órgãos e entidades do governo, para a redução de burocracia, com o intuito de fomentar a constituição e consolidação dos fundos patrimoniais que objetivem destinar recursos às atividades de ciência, tecnologia, pesquisa e inovação.</p>	
<p>III - estabelecer um ambiente para divulgação de quais os programas, projetos e demais atividades de interesse público na área de ciência, tecnologia, pesquisa ou inovação, os fundos patrimoniais de CT&I objetivam financiar com seus recursos, com vistas a aproximá-los a potenciais parceiros doadores, nacionais e estrangeiros.</p>	

Sugestões de Leituras e Benchmarking

Guias do Fórum Internacional de Endowments para Legados -
<https://www.leviskylegado.com/endowments/>

Fundos Patrimoniais e Organizações da Sociedade Civil (FGV) -
<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/28456>

Fundos Patrimoniais:

- Puc Rio
- Associação Endowment Direito FGV
- Associação Fundo Patrimonial Amigos da Poli
- Fundação Fundo Patrimonial FEAUSP



Felipe Cardoso Gelete
fcardoso@finep.gov.br

SAC: 21 2555-0555 | sac@finep.gov.br
Ouvidoria: 21 2555-0230 | ouvidoria@finep.gov.br



EMPRESA PÚBLICA DO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



GOVERNO FEDERAL